

CLUBE DE AERONÁUTICA.  
CONSELHO DELIBERATIVO.

*Resogada  
p/Res. 173, de  
25/11/2020*

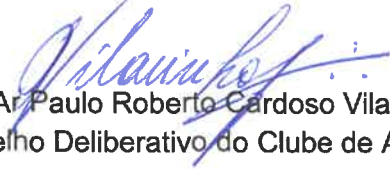
RESOLUÇÃO nº 168/CD

ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE JOIA DE ADMISSÃO A NOVOS SÓCIOS DO  
CLUBE DE AERONÁUTICA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Em consonância aos dispostos no Inciso XII, do Art. 52; no Inciso X, do Art. 57; e no Art. 4º, do Estatuto do Clube de Aeronáutica, o Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica

Declara que, em atenção à proposta do Presidente do Clube de Aeronáutica contida no seu ao Ofício nº 697/Pres/252, de 6 de dezembro de 2019, ao Presidente do Conselho Deliberativo do Clube, o Plenário de Conselheiros do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica presente à 719ª. Reunião, em Sessão Ordinária, do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica, realizada no dia 18 de dezembro de 2019, aprovou a isenção da cobrança da Taxa de Joia de Admissão a novos sócios do Clube de Aeronáutica até o dia 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro – R. J. 18 de dezembro de 2019.

  
Ten.-Brig. do Ar Paulo Roberto Cardoso Vilarinho.  
Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica.